



HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL – PSE Nº 01/2020
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

EDITAL Nº 757, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - HUAC-UFCG - EBSERH

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos aprovados no **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL – PSE Nº 01/2020 – HUAC-UFCG - EBSERH**, para a complementação da força de trabalho da Rede Ebserh, visando o atendimento à população no combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme a seguir:

1. Relação de candidatos convocados, conforme ordem de classificação:

- 1.1. **ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA** (Ampla) Cristina França Prata; Erika Patricia Moura Garcez;
- 1.2. **ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA (PNP)** Marusca Rangel Agra Oliveira;
- 1.3. **MÉDICO (PNP)** Nilton Da Silva Alves Filho; Diogenes De Melo Jacó;
- 1.4. **TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Ampla)** Renilda Da Silva Barbosa; Rossi Silvia De Sousa Sales; Maria Nazare De Oliveira Lima Garcia;
- 1.5. **TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PNP)** Ana Cristina Batista; Damiana Alves Diniz; Damiana Ferreira Dos Santos; Cristiana Cardoso Taveira;

2. Os candidatos relacionados neste edital deverão comparecer:

2.1 Conforme agendamento enviado por e-mail (data e hora), na Divisão de Gestão de Pessoas do HUAC-UFCG, rua Dr. Carlos Chagas, s/n, São José Campina Grande – PB, para entrega de currículo e apresentação dos documentos necessários para contratação constantes no edital e no link, (<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/concursos-e-selecoes/documentos-para-contratacao>) e de toda a documentação comprobatória de títulos e experiência profissional que foram informados na inscrição.

2.2. Conforme agendamento enviado por e-mail (data e hora), no mesmo endereço, para realização do Exame Admissional, e a aferição da veracidade da autodeclaração de pessoa com deficiência e de pessoa negra ou parda, caso necessário.

2.2.1. Neste ato, a Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Federal realizará a avaliação de toda a documentação apresentada pelos candidatos e do atendimento dos requisitos para a contratação, e decidirá:

- a) Pelo deferimento da contratação, sendo indicado os horários de trabalho, procedida a entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social e assinatura do contrato de trabalho;
- b) Pelo indeferimento da contratação, se constatada alguma irregularidade.

3. O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso em até 02 (dois) dias úteis da decisão de indeferimento emitida pela Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Federal.

3.1. Na forma prevista no Edital nº 01/2020 de 01 de abril de 2020 – EBSERH, a decisão que indeferir o recurso é irrecorrível.

4. A ausência do candidato nas datas e horários acima definidos ou a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a contratação implicará na exclusão do candidato do presente Processo Seletivo.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente